



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA

### **M & V AMBIENTAL LTDA**

(CNPJ: 21.622.545/0001-00)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **M & V AMBIENTAL LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **M & V AMBIENTAL LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

#### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.622.545/0001-00 DUNS®: 902660043  
Razão Social: M & V AMBIENTAL LTDA  
Nome Fantasia: MV AMBIENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/07/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Recita Federal e PGFN	Validade:	01/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	11/10/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.an.jca.br/certidao">http://www.an.jca.br/certidao</a> )	Validade:	11/03/2025	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Recita Estadual/Distrital	Validade:	29/10/2024
Recita Municipal	Validade:	11/10/2024

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula terceira da RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL da Alteração Contratual nº 07 da **M & V AMBIENTAL LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objeto social é de serviços de preparação de terreno; serviços especializados para construção; construção de edifícios locação de mão-de-obra temporária serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais seleção e agenciamento de mão-de-obra obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas obras de engenharia civil preparação de canteiro e limpeza de terreno coleta de resíduos não-perigosos coleta de resíduos perigosos administração de obras comercio atacadista de resíduos de papel e papelão comercio atacadista de resíduos e sucatas nao-metalicos, exceto de papel e papelão comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários comercio varejista de materiais de construção locação de automóveis sem condutor aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes limpeza em prédios e em domicílios atividades de limpeza e atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 13.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o único sócio da empresa (ANDRE LUIZ VELOSO BARBOSA) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: [https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova\\_consulta.asp](https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp)

## **2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema [compras.gov.br](http://compras.gov.br) foi suficiente para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 13.3.1 do Edital, conforme detalhado a seguir:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

**13.3.1. CAPACIDADE TÉCNICA:**

a. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já executou, por período não inferior a 12 (doze) meses, serviços de gestão de mão de obra terceirizada de, ao menos, 50% (cinquenta por cento) da quantidade total de profissionais informada no Anexo 3 deste edital, isto é, deverá ser comprovada a gestão de, ao menos 14 (quatorze) profissionais.

a.1. Para a comprovação do lapso temporal mencionado na alínea “a” (12 meses), será admitido o somatório de atestados, desde que as contratações correspondam a períodos sucessivos, mas não concomitantes.

a.2. Para a comprovação do quantitativo mencionado na alínea “a”, será admitido o somatório de atestados, desde que contemplados no mesmo período mínimo de 12 (doze) meses.

a.3. Caso seja necessário e mediante solicitação formal do Pregoeiro, as licitantes deverão disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação de legitimidade dos atestados apresentados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação, relatórios técnico e documentos complementares necessários à compreensão das características dos serviços executados.

Os atestados de capacidade técnica apresentados foram suficientes para considerar atendido o requisito, de acordo com a discriminação a seguir:

<b>EMISSOR</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>PERÍODO CONSIDERADO PARA FINS DE LAPSO TEMPORAL</b>	<b>QDT DE POSTOS DE TRABALHO</b>
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	19/04/2013 a 11/07/2024	19/04/2023 a 11/07/2024	20
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	03/05/2023 a 12/07/2024*		76
<b>TOTAL DE PROFISSIONAIS COM LAPSO TEMPORAL DE, NO MÍNIMO, 12 MESES</b>			<b>&gt;14</b>

\* Considerou-se a “presente data” a data de assinatura do atestado.

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 13.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023 apresentados pela empresa **M & V AMBIENTAL LTDA** foram submetidos à análise da Equipe de apoio com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES**

EMPRESA M&V AMBIENTAL LTDA.  
CNPJ 21.622.545/0001-00  
ANO REF. DEM. 2023  
PREGÃO Nº 90097/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO - valores em R\$**

ATIVO CIRCULANTE (AC):	1.076.619,29
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (ARLP):	0,00
ATIVO IMOBILIZADO + INVESTIMENTOS + INTANGÍVEL	168.286,39
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.244.905,68</b>
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	285.198,71
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	0,00
<b>EXIGÍVEL TOTAL (ET):</b>	<b>285.198,71</b>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	959.706,97
<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.244.905,68</b>

OBS.: PL MÍN. EXIGIDO => 220.640,00

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

TOTAL DE CONTRATOS A EXECUTAR 3.924.692,61

RES. AVALIAÇÃO =====> VALOR ACEITO

**INDICES**

LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,77
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	3,77
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	4,37
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

CAPITAL CIRCUL. LÍQUIDO =	AC - PC	791.420,58
OBS.:	CCL >=	367.586,24
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	

Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no item 13.3.2 do edital.



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES  
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Em atendimento à alínea “b” do item 13.3.2 do edital, a empresa **M & V AMBIENTAL LTDA** enviou a CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA, EMITIDA EM 03/09/2024, certificando o NADA CONSTA em nome da referida empresa.

**CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento na análise desta pregoeira e da Equipe de Apoio com formação em contabilidade, conclui-se que a empresa **M & V AMBIENTAL LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90097/2024.

Senado Federal, 17 de setembro de 2024.

**JULIANA SÁ DE ALMEIDA BEZERRA**  
*Pregoeira*